



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

COMUNICADO AOS RESIDENTES UNIVERSITÁRIOS DA UFCG

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários-PRAC, no uso de suas atribuições, ante às medidas adotadas pelas autoridades sanitárias frente à pandemia COVID-19, com base no Protocolo de Ações Institucionais da Universidade Federal de Campina Grande e das seguintes considerações:

1. A declaração de Organização Mundial de Saúde que passou a classificar como Pandemia a (COVID-19), com o novo coronavírus circulando em todos os continentes e com alto poder de transmissibilidade, com vários casos já confirmados no Brasil;
2. A adoção de medidas sanitárias pelo Ministério da Saúde a fim de reduzir o alto impacto do COVID-19 no país, por se tratar de uma patologia respiratória que pode evoluir com sintomas leves, moderados e graves, sendo sua prevenção responsabilidade de todos;
3. A suspensão de todas as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFCG, até posterior deliberação, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde - OMS e do Ministério da Saúde para reduzir o contágio pelo coronavírus;
4. As características das residências universitárias, cuja moradia é ofertada em alojamento conjunto, provocando aglomeração e razoável fluxo de pessoas em um mesmo ambiente, inclusive com concentração média de 04 estudantes por apartamento/quarto, dificultando assim a recomendação das autoridades sanitárias de restrição ao contato social neste momento de enfrentamento da pandemia;
5. O perfil dos residentes, que em sua maioria são de municípios do interior da Paraíba e de outros estados do país, podendo ter sua mobilidade impactada pela decisão do Governo sobre o fechamento das rodoviárias de cidades e Estados com casos confirmados de covid-19;

6. As restrições para oferta de apoio psicossocial e de saúde por parte da equipe da PRAC que também cumprirá as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 19 e 21/2020 e o protocolo de ações institucionais;
7. A redução orçamentária para o ano de 2020 do PNAES/UFCG;
8. O caráter alimentar emergencial e as limitações das atividades dos Restaurantes Universitários impostas pelo COVID-19;

RESOLVE:

1º) Resguardar o direito de permanência nas Residência Universitárias aos estudantes residentes, que por motivo de força maior, não puderam retornar aos seus domicílios de origem e que apresentaram a sua justificativa, até o dia 31 de março de 2020, aos Núcleos de Assistência Estudantil do seu respectivo campus, para continuidade na moradia no período de quarentena do COVID-19;

2º) Garantir o acesso à alimentação, através da manutenção do pagamento do auxílio alimentação emergencial, aos residentes de Campina Grande que apresentaram, até o dia 31 de março de 2020, sua justificativa de permanência na moradia no período de quarentena do COVID-19;

3º) Estabelecer as seguintes medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19):

- Higiene frequente das mãos com água e sabão. Não sendo possível, fazer o uso da preparação alcoólica, por exemplo álcool gel à 70%;
- Evitar tocar olhos, nariz ou boca com mãos não higienizadas;
- Não compartilhar itens de uso pessoal como alimentos, copos e talheres;
- Aplicar etiqueta respiratória: proteger boca e nariz com lenço descartável ao tossir e espirrar, na impossibilidade, proteger a face com a dobra do cotovelo;
- Evitar aglomerações e contato próximo com outras pessoas;
- Fica proibido o acesso de visitantes nas Residências Universitárias, salvo casos de excepcionalidade e mediante autorização prévia da PRAC;
- Os residentes devem evitar, sempre que possível, permanecer nas áreas comuns e externas da Residência Universitária;

- Intensificar a limpeza e desinfecção dos espaços físicos, bem como equipamentos de informática e celulares;
- Em caso de contato com caso suspeito ou confirmado e/ou retorno de viagem internacional ou doméstica de localidades consideradas de risco, proceder no mínimo 07 (sete) dias de isolamento social e comunicar **IMEDIATAMENTE** à PRAC por e-mail (prac@ufcg.edu.br);
- Em caso de suspeita de infecção, o estudante deverá comunicar imediatamente o fato à Administração da respectiva residência, e buscar atendimento em saúde na rede do SUS, permanecer no seu quarto, e, sempre que possível, e atender as recomendações de isolamento;
- Na presença de febre (igual ou superior a 37,8º) persistente por mais de 24 horas associado a desconforto respiratório deve-se procurar uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou hospital, recomendados pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba para seus municípios;
- Acompanhar informações sobre o COVID-19 em fontes oficiais, como por exemplo o aplicativo do Ministério da Saúde: Coronavírus – SUS.
- Em caso de dúvidas, a equipe de profissionais da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC) encontra-se disponível para esclarecimentos aos estudantes através dos e-mails:
 - nupsi@ufcg.edu.br (Núcleo de Psicologia);
 - servico.social@ufcg.edu.br (Núcleo de Serviço Social);
 - dionesouza@ufcg.edu.br (Núcleo de Esportes);
 - valquiria.vasconcelos@ufcg.edu.br (Núcleo de Nutrição);
 - pmodont.prac@ufcg.edu.br (Núcleo de Saúde).

Campina Grande, 14 de abril de 2020.

ANTÔNIO GLÁUCIO GOMES DE SOUSA
Coordenador de Apoio Estudantil

ANA CÉLIA RODRIGUES ATHAYDE
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários